



REGISTRADO

Livro n.º _____ Fls. _____

PUBLICADO

Jornal _____

Pag. 02 Edição 2488

Data 29 / 08 / 2003

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 951 DE 15 DE agosto DE 2003

SANCIÃO EM
15.08.03.

EMENTA: Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Artigo 1º - Fica denominado, Servidão PASCHOALINO SANDORA, do lado esquerdo da Rua Pereira Lima, entre o nº 85 e 95 no bairro Humberto Antunes - Mendes/RJ.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 15 de agosto de 2003.

Ricardo Ramalho Mello
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO 15:30
EM 18.09.03
AO PROTOCOLO

Alzira Alves de Siqueira

Alzira Alves de Siqueira
Secretária Administração
Câmara Municipal de Mendes

Autor: João Alves Maciel

PLMJAM 004/2003